

Unifesspa/PROGEP - PUBLICA 47

Marabá, 30 de novembro de 2018

Alteração de Calendário de Solicitação de Férias via SIGRH – Folha de Dezembro/2018

Em virtude da antecipação do calendário de fechamento da folha de pagamento do mês de DEZEMBRO de 2018, informamos que o prazo para inclusão e alteração pelos servidores, e de homologação de férias pelas suas respectivas chefias imediatas no Módulo de Férias do SIGRH estará disponível até o dia 04 de dezembro de 2018.

O prazo refere-se especialmente às solicitações de férias para o mês de janeiro de 2019.

A Divisão de Registro e Controle da PROGEP informa mais uma vez que, mesmo com a disponibilização do Férias Web no SIGEPE, a Unifesspa manterá por enquanto a utilização do SIGRH como sistema interno para solicitação de férias pelo servidor e homologação pela chefia imediata, com base na mensagem de COMUNICA 558423, de 02 de junho de 2017.

Ou seja, o servidor mesmo que proceda algum tipo de solicitação de férias via SIGEPE, deve fazê-la através do SIGRH, o qual encontra-se devidamente habilitado para emissão de notificações a sua chefia imediata.

Desta forma, ratificamos os procedimentos internos para **inclusão e** alteração pelos **servidores**, e de **homologação** de férias pelas suas respectivas **chefias imediatas** no **Módulo de Férias do SIGRH.**

https://sigrh.unifesspa.edu.br/sigrh/login.jsf

Via de regra, o prazo para solicitação é até o 5º DIA ÚTIL DO MÊS ANTERIOR ao mês de usufruto das férias a serem solicitadas/alteradas, tempo esse necessário ao prévio envio das informações ao SIAPEnet para a geração de efeito no pagamento, quando for o caso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Importante sempre lembrar que os campos disponíveis para opção no ato de inclusão/alteração das férias no sistema, conforme tela abaixo, tratam respectivamente:

DADOS DO EXERC	ício						
Exercício: * 2017							
Início do período aquisitivo: * 01/01/2017 🔳							
Término do período aquisitivo: * 31/12/2017							
Número de dias: * 30							
Home	ologado: * Não	<u> </u>					
	Status: * SELE	CIONE - V					
Férias Ju	diciais?: * O s:-	● Não					
		uantidade máxima de caracteres: 3	120 0	de de caracteres digitados: 0			
Ohan	vações:	uantidade maxima de caracteres: 3	ozu Quantida	de de caracteres digitados: 0			
Obser	vaçues:				4		
Quantidade máxima de caracteres: 320 Quantidade de caracteres digitados: 0							
lusti	Justificativa:						
DADOS DO PARCE	LAMENTO						
Número de parcelas: * 3 Exibir períodos							
Períodos	Dias	Início	Término	Adiant, Salarial	Grat. Natalina		
1º Período	*11	★ 02/01/2017	12/01/2017				
2º Período	*6	*06/07/2017	11/07/2017				
3º Período	*13	* 06/11/2017 ■	18/11/2017				
		Cadas	trar Cancelar				
* Campos de preenchimento obrigatório.							
Férias							
SIGRH Centro	de Tecnologia da Inf	ormação e Comunicação (CTIC) - (9	94) 2101-5945 Copyright	© 2007-2016 - UFRN - tucuma.ur	ifesspa.edu.br - v4.13.6		

- ADIANTAMENTO SALARIAL: Refere-se à solicitação de antecipação salarial, proporcional aos dias da parcela das férias, que será descontado do servidor, no mesmo valor, no contracheque do mês subsequente ao do início do gozo.
- GRATIFICAÇÃO NATALINA (13º): Trata da opção de solicitação do adiantamento da 1ª parcela, quando se agenda para usufruto até o mês de Junho, uma vez que, caso não solicitada, é paga obrigatoriamente pelo Governo Federal na folha de junho de cada ano.

O valor do **ADICIONAL DE FÉRIAS** (1/3) é pago de forma **integral e automática** pelo sistema na folha de pagamento do mês anterior ao do início da 1ª parcela das férias.

Para maiores esclarecimentos, entre em contato com o servidor responsável por administração das Férias em sua respectiva Unidade de Lotação.

Em anexo, segue o link da Wiki que disponibiliza os manuais do sistema, conforme a característica de cada usuário: Servidor / Chefia de Unidade.

https://wiki.unifesspa.edu.br/index.php/Categoria:F%C3%89RIAS